

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
21 DE JANEIRO DE 2022



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

ANVISA LIBERA CORONAVAC PRA FAIXA DE 6 A 17 ANOS

Folhapress

Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) aprovou por unanimidade o uso emergencial da vacina Coronavac para crianças de 6 a 17 anos. O voto dos diretores seguiu a recomendação da área técnica.

O pedido do Instituto Butantan era para crianças e adolescentes de 3 a 17 anos. No entanto, a agência reguladora entendeu que não existe dados suficientes para reduzir a vacinação até essa faixa etária. A avaliação também veta o uso do imunizante em crianças e adolescentes imunocomprometidos.

O gerente-geral de Medicamentos e Produtos Biológicos da Anvisa, Gustavo Mendes, que fez a apresentação da área técnica antes da votação, explicou que a ampliação da faixa etária para 3 a 5 anos poderá ser feita quando houver mais dados disponíveis.

A SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), Sbm (Sociedade Brasileira de Imunizações), e SBI (Sociedade Brasileira de Infectologia) apoiam a autorização e extensão do uso da vacina Coronavac para crianças de 6 a 17 anos.

Um dos estudos usados para a análise foi da vacinação no Chile, que tem resultado preliminar de efetividade na população de 6 a 16 anos. As evidências científicas disponíveis sugerem que há benefícios e segurança para utilização da vacina na população pediátrica.

A Anvisa aprovou que a dose aplicada em crianças seja a mesma que em adultos com intervalo de 28 dias entre as duas doses.

“São os dados que temos maior informação [6 a 17 anos] e maior sugestão de desampenho. São os dados do Chile, de efetividade do Chile. Isso também é corroborado com os pareceres das sociedades médicas”, disse Mendes.

“E não imunocomprometidas porque essas crianças precisam de uma atenção especial, principalmente no que diz respeito a eficácia. A sugestão é que sejam vacinas crianças de 6 a 17 anos até que tenha a apresentação de novos dados para subsidiar a ampliação da faixa etária”, completou.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO
IMPRESSO E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.3.0030873-0 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 30/09/2021, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 20/10/2021, no valor de R\$ 14.855.338,10 (catorze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 12.627.037,39 (doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trinta e sete reais e nove centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita. 5.2. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 30/09/2021. “Confere com o original lavrada em livro próprio”. (ass.) Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 12/01/2022, 15:47 horas, sob nº 20220220360. Protocolo: 220220360 de 12/01/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.3.0030873-0 – Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 30/06/2021, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1. Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31/12/2021, no valor de R\$ 8.913.028,68 (oito milhões, novecentos e treze mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 7.576.074,37 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **5. Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1. Aprovar a matéria constante do item 4.1 da Ordem do dia, aprovando a distribuição ali descrita. 5.2. Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 30/06/2021. “Confere com o original lavrada em livro próprio”. (ass.) Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 05/01/2022, 09:21 horas, sob nº 20220048592. Protocolo: 220048592 de 05/01/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de fevereiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 18:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. **4. Ordem do Dia:** 4.1 Manifestar-se sobre o relatório de Administração, sobre as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 4.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; e 4.3 Convocar a Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Companhia, para fins de atendimento ao Artigo 132 e conforme dispõe o Artigo 142, inciso IV, ambos da Lei nº 6.404/76. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: 5.1 Foram aprovadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as contas da Diretoria, o relatório da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes da Companhia. Tais documentos foram autenticados pela mesa e arquivados na Companhia como Doc. nº 01, e deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia para aprovação; 5.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme consta nas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas; 5.3 Foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia para o dia 30 de abril de 2021, às 14:30 horas, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, nº 4040, Bairro Industrial; e 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata em uma via, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e a Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Conselheiros: Sr. Andre Dorf, Marco Antonio Giusti e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. Rio Negro, 24 de fevereiro de 2021. “Confere com o original lavrada em livro próprio”. (ass.) Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 10/05/2021, 16:10 horas, sob nº 20212921525. Protocolo: 212921525 de 10/05/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

TBR210122 pdf

Código do documento 041ff171-af16-4107-b6d4-dde13d294f25



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Jan 2022, 22:05:42

Documento 041ff171-af16-4107-b6d4-dde13d294f25 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-20T22:05:42-03:00

20 Jan 2022, 22:06:23

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-20T22:06:23-03:00

20 Jan 2022, 22:07:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.55 (bfb10137.virtua.com.br porta: 39118). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2022-01-20T22:07:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):996ff1b934b71d6bf2755886e62b3b7f342187f5762aba4f00de2488a2a7ad8e

(SHA512):57eab4d91d5ef01732f4d34dfe9fd264909303e9d45ed1a4a0611a72c883e6446c16e09904dc21469890bcb0e8a43a77589dff6a2d473e3e47cd1d068fc45c29

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign